



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC  
FACULDADE DE LETRAS – FALE**

**EDITAL PROEX/FALE nº 007/2026**

Retificação 1 de 24/03/2026 da reabertura de inscrição para cursista do Programa de Extensão Casas de Cultura no Campus – Português

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE 90 VAGAS DO CURSO PRESENCIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA OFERTADO PELO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e considerando os compromissos institucionais e de gestão assegurados para as políticas de EXTENSÃO, TORNAM PÚBLICO a abertura deste edital e RESOLVEM estabelecer os seguintes procedimentos para a inscrição e seleção de 90 novas vagas para candidatos/as para o cursos de Língua Portuguesa oferecido no Campus A.C.Simões pelo PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

O programa **Casas de Cultura no Campus** tem como objetivo contribuir na formação cidadã e acadêmica por meio do ensino-aprendizagem da língua materna ou de uma língua adicional moderna para os/as alunos/as de Graduação da Universidade Federal de Alagoas e alunos/as do ensino médio público (por meio da modalidade COMUNIDADES). Acreditamos que é de fundamental importância a construção do conhecimento da própria língua materna e/ou de uma língua adicional para uma participação mais ativa na sociedade, cuja dinâmica proporciona e exige relações internacionais, intercâmbios, aprofundamento de estudos, e atuação profissional e cidadã mais consistente. É exatamente essa lacuna que o projeto **Casas de Cultura no Campus** preenche.

A inscrição, nesta seleção, implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

**2. DO PÚBLICO-ALVO:**

Parágrafo único: Podem se inscrever como alunos/as nos cursos ofertados pelo Programa Casa de Cultura do Campus os/as estudantes de graduação da Universidade Federal de Alagoas.

### 3. **DOS CURSOS E DAS VAGAS:**

3.1. Os cursos têm dois encontros presenciais por semana. Cada encontro tem a duração de 100 minutos. A carga horária semestral é de 40 horas.

3.2. Início das aulas:

- a) Os cursos de Português - módulos 01, 02 e 03 - terão seu início no dia **06 de abril de 2026**.
- b) As aulas acontecem nos dias de segunda-feira e quarta-feira, das 17h10 às 18h50.

**3.3 Serão ofertadas 90 vagas para o curso de Português - Linguagem acadêmica e argumentação, sendo 30 vagas para cada módulo: 1, 2 e 3.**

### 4. **DA CERTIFICAÇÃO**

4.1. Receberá o certificado de conclusão de curso os/as alunos/as que participarem de, no mínimo, 75% das aulas e das atividades previstas durante o curso e alcançarem nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.2. Os certificados para os/as aprovados/as serão expedidos ao final do curso, exclusivamente pela Pró-reitoria de Extensão – PROEX/UFAL, pelo Sistema SIGAA da instituição, via módulo de Extensão no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica – SIGAA/UFAL. Não haverá emissão de certificados por qualquer outra via. É de responsabilidade do/a aluno/a fazer o cadastro no link:

<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/extensao/cadastroParticipanteCursosEventosExtensao.jsf>

### 5. **DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo:

5.1.1. Os/as alunos/as de qualquer curso da graduação da UFAL regularmente matriculados/as para o semestre 2025.1.

5.1.2. Os/as alunos/as ingressantes de qualquer curso de graduação da UFAL que comprovem matrícula para 2025.1.

5.2. O/a candidato/a ao curso de Português deverá se inscrever ONLINE até o dia **30 de março de 2026**.

Link para inscrição: <https://forms.gle/AAhqAud1Q1ifTwDM8>

5.3 Estudantes já com matrícula no semestre anterior devem comparecer à aula na primeira semana para confirmar matrícula.

**5.3.1 É responsabilidade do/a candidato/a realizar sua inscrição no link específico de cada língua e anexar a documentação solicitada.**

5.4 O/A candidato/a à vaga de COTISTA deve anexar à sua inscrição um print do resultado

do Sisu/Copeve.

- 5.5 O Programa CCC não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem a inscrição dos(as) candidatos(as). Por isso, após preenchimento do formulário com os comprovantes anexados, recomenda-se assinalar o botão "desejo ter uma cópia da inscrição" como garantia de que a inscrição foi enviada.
- 5.6 O não envio pelo/a candidato/a de qualquer documentação prevista neste Edital, dentro dos prazo estipulado resultará em sua eliminação do processo seletivo.

## 6. DETALHAMENTO DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE **PORTUGUÊS** – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO ONLINE:

Formulário para novas inscrições preenchido online no endereço: <https://forms.gle/AAhqAud1Q1ifTwDM8>

Anexar os seguintes documentos no formulário de inscrição:

- Documento oficial com foto;
- Histórico escolar analítico atualizado (com matrícula para 2026.1)

## 7. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

7.1. Para efeito de classificação para o curso de Português, terão prioridade os/as candidatos/as que:

- Sejam cotistas (30% das vagas).
- Sejam estudantes de Letras (10% das vagas).

7.2. O/a candidato/a perderá a vaga oferecida pelo Programa Casas de Cultura no Campus em qualquer uma das situações abaixo:

- 7.2.1 Não apresentar a documentação completa para inscrição;
- 7.2.2 Abandonar o curso sem justificativa por escrito;
- 7.2.3 Ser reprovado/a duas vezes no mesmo nível;
- 7.2.4 Não comparecer às aulas na primeira semana do semestre (nas duas primeiras aulas do semestre);
- 7.2.5 Estar selecionado e/ou matriculado em dois cursos do Programa no mesmo semestre.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DAS CHAMADAS

8.1. O resultado final da seleção será divulgado no site da Faculdade de Letras (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/extensao/casas-de-cultura> ) e no site da PROEXC (<https://editais.ufal.br/extensao>), no dia 01/04/2026.

8.2. Em caso de desistência ou desligamento do estudante, haverá chamadas sucessivas dos/as candidatos em lista de espera somente pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

8.2.1. Uma forma de desligamento é a ausência do/a candidato/a aprovado/a nas duas primeiras aulas do curso.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a:

8.3.1. Observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados nos sites da FALE e da PROEX;

8.3.2. Certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas ofertadas neste Edital.

## 9. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	24 de março
Período de Inscrições	24 a 30 de março
Análise de Documentação	31 de março
Divulgação da Lista de Inscritos	01 de abril
Início das Aulas	06 de abril

## 10. DOS CONTATOS DA COORDENAÇÃO DE CURSOS E DA PROEXC

10.1. PROEXC – email: [proexufal@gmail.com](mailto:proexufal@gmail.com)

10.2. Curso de Português Coordenadora do Curso de Português:  
 Profa.Dra.Mary Hellen Batista dos Santos Severiano.  
**Email:** [mary.santos@fale.ufal.br](mailto:mary.santos@fale.ufal.br)

10.3. Coordenador Geral do Programa:  
 Prof. Dr. Sérgio Ifa  
**E-mail:** [ccc.ufal@gmail.com](mailto:ccc.ufal@gmail.com)

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caso o/a candidato/a sinta necessidade de esclarecimentos sobre o processo, o edital, as inscrições e os resultados deve entrar em contato por E-MAIL para a coordenação do curso e indicar a sua dúvida ou solicitação, identificando seu nome completo e, sempre que possível, anexando comprovantes, printscreen de telas e outros documentos que se façam necessários para o bom atendimento da demanda;

11.2. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso de Português e pelo Coordenador Geral do Programa. Email: [ccc.ufal@gmail.com](mailto:ccc.ufal@gmail.com);

11.3. Este Edital entra em vigor na data da sua divulgação.

Mary Hellen Batista dos Santos Severiano  
Coordenação da CCC Português

Sérgio Ifa  
Coordenação Geral da CCC

Luiz Fernando Gomes  
Coordenação de Extensão FALE

Rita de Cássia Souto Maior Siqueira Lima  
Direção da FALE

Cezar Nonato Bezerra Candeias  
Pró-reitor PROEXC